



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## DECRETO Nº 6.459, DE 19 DE JUNHO DE 2.020

“Dispõe sobre prazo de validade dos Concursos Públicos e de Processos Seletivos”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais; Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir de 28 de maio de 2020, os prazos de validade dos **Concursos Públicos nº: 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018, 05/2018, 07/2018, 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019 e 01/2020 e dos Processos Seletivos nº: 03/2017 e 06/2019**, até nova determinação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte (19.06.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
do Município nº 895 na edição  
do dia 23 / 06 / 2020.

Secretário Geral